

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 11
DE JUNHO DE 2024-----**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e três minutos, tendo seguidamente colocado à votação as atas das reuniões anteriores. A ata da reunião de treze de maio de dois mil e vinte e quatro que foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções e a ata da reunião de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro que foi aprovada por unanimidade.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Sérgio Costa, Presidente: “Bom dia a todas e a todos. Sobre a ata da última reunião de Câmara há alguma questão? Então, a última consideramos aprovada por unanimidade. -----

Sobre a penúltima, senhora Vereadora, eu fui consultar, para além da jurisprudência nesta matéria, mas quem efetivamente podia dar boas opiniões sobre isto, fora da Câmara. E, aquilo que me é referido é que: sempre que um ponto é retirado da

reunião de Câmara, não é desde agora é desde há muitos anos, este é o procedimento correto, não constar na ata, porque em termos práticos não foi discutido o ponto, foi retirado. -----

Eu tive o cuidado de ir auscultar, efetivamente, quem podia dar bons conselhos, mesmo o CPA, não queria dizer o CPA, porque o CPA nesta matéria não refere grande coisa ou refere muito pouca coisa. Portanto, é esse o hábito, o *modus operandi* nestas circunstâncias, em qualquer órgão legislativo, executivo, enfim. Sempre que um ponto é retirado tudo o que seja falado não consta na ata, a não ser que ele seja efetivamente discutido. O que não foi o caso, uma vez que foi retirado.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, os bons conselhos são como as mulheres feias, ninguém os segue. Eu respeito a sua opinião, respeito aquilo que me está a dizer, como é evidente, mas não é esse o meu entendimento. É evidente que eu não sou jurista, é evidente que eu não trabalho, nem sou Vereadora desta Câmara há tantos anos quanto isso, nem há tantos meses quanto isso. Respeitando as pessoas a quem perguntou, não fico minimamente convencida daquilo que lhe terão dito. Vou tentar perceber exatamente o que se passa, porque na minha vida profissional e na minha vida associativa e, fora de tudo isso, nunca foi essa a questão, até porque para justificar o que quer que seja, tem que estar escrito o que é que ocasionou essa situação. -----

Eu não posso chegar aqui e dizer: hoje não me apetece discutir o ponto três, porque acho que hoje não é dia de discutir eletricidade e retiro o ponto. Não. Eu tenho que dizer que vou retirar o ponto por isto e por aquilo. É como em ciência: prova-se sempre tudo aquilo que se quiser provar e, o senhor Presidente tem a última palavra a dizer, mas em ciência e na vida pode-se provar tudo aquilo que se quiser, depende dos parâmetros que tenhamos em jogo. Portanto, veremos. -----

Eu vou tentar, também, informar-me e ver o que é que diz o Código do Procedimento Administrativo, relativamente a isso, e depois falaremos noutra ocasião.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, o cuidado que tive foi auscultar várias pessoas, dentro e fora da Câmara, algumas delas ligadas à área jurídica, digamos assim, e até algumas com experiência autárquica e, por isso, a conjugação de todas as opiniões foi unânime, sempre no mesmo sentido. Então, colocando a ata da penúltima reunião à votação, podemos considerá-la aprovada, senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não, senhor Presidente, não aprovo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vota contra?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto contra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Abstemo-nos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Entrando no período Antes da Ordem do Dia referir que no decorrer dos trabalhos da empreitada “Reabilitação da Avenida Cidade de Bejar e Área Envolvente” foram detetados vestígios arqueológicos na referida via, achados que levaram à suspensão temporária da obra e dado o respetivo conhecimento à CCDR Centro. Estamos assim na expectativa de que, em breve, possamos continuar a trabalhar na requalificação desta rua da cidade, sendo que os trabalhos estão a ser por isso, iniciados em outras frentes de trabalho. -----

Referir, também, mais uma edição do Guarda in Jazz. Entre oito e catorze de julho, os fins de tarde e noites de verão da cidade da Guarda terão tonalidades de jazz ao ar livre, na esplanada do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda e na Alameda de Santo André, aqui integrados na terceira edição do Guarda *Wine Fest*. Nesta edição há sete concertos com abordagens artísticas distintas e para todos os públicos,

com três nomes internacionais que atuam em exclusivo em Portugal (na Guarda) entre os restantes grupos que foram contratados para aqui atuar. -----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao período Antes da Ordem do Dia, eu quero referir três pontos. O primeiro tem a ver com a notícia de grande destaque, da semana passada, relativamente ao gestor do Bairro Digital - Zona Alta da Guarda que foi uma aquisição de serviços e, a minha pergunta é porquê?-----

Porque é que não se abriu um concurso público? -----

Eu sei que existem várias formas de fazer esta contratação, aliás, estive a ver qual foi o procedimento de vários outros municípios e, existem todas as formas de fazer essa contratação: por aquisição de serviços, por contratação externa ou por concurso público. Isto é como tudo o que há na vida: à mulher de César não basta ser séria é preciso parecê-lo. -----

Ora bem, esta aquisição de serviços foi atribuída ao quinto elemento da lista da Vereação da Câmara proposta pelo PG. Vamos voltar ao princípio, eu não conheço a pessoa em causa e não sei qual é a habilitação que tem para tal. Partindo do princípio que é a melhor pessoa do mundo para desempenhar esta função, acho que, como acho em relação a todas as outras situações que têm acontecido nestas reuniões, as coisas têm que ser transparentes para fora e têm que ser transparentes para dentro. Para dentro é para a restante Vereação e para fora é para a sociedade em geral. -----

Ora bem, isto significa que há aqui e continua a haver uma opacidade, já há relativamente à atribuição de subsídios e agora estamos a entrar na opacidade relativamente aos cargos que têm que ser desempenhados. Sendo uma aquisição de

serviços, o senhor Presidente teria que ter consultado ou convidado pelo menos três personalidades. -----

Não sabemos quem são, não sabemos quais foram e isso não me parece uma boa prática, pelo menos, relativamente à nossa Vereação. Também não sabemos qual é, e voltamos à pergunta de sempre, o currículo e a atividade do Doutor António Gonçalves Pereira? Também não sabemos a dos outros concorrentes, para podermos também ajuizar aquilo que se passa. Também não sabemos porque é que o senhor Presidente optou por fazer uma aquisição de serviços e não um concurso público, num tempo em que tudo decorre e para tudo é obrigatório, porque o mundo se transformou, não é?-----

Antigamente nós conseguíamos fazer pequenos jogos e as coisas nunca se descobriam ou descobriam-se posteriormente, descobrir - eu não estou a dizer que haja aqui coisas para descobrir, mas nós vivemos num tempo em que a transparência é condição *sine qua non* para o bom fluir das instituições públicas. E, porque é que nós continuamos a viver, nesta Câmara, numa opacidade anacrónica que não serve a ninguém e que cria situações desagradáveis? Já criou relativamente à administração da APAL, temos agora esta contratação que torna a não ser transparente e, isso não é bom para ninguém. E, muito menos é bom para a cidade, não é bom para os cidadãos, não é bom para a Vereação e acima de tudo não é bom para o senhor Presidente, porque isto começa a ser uma imagem de marca do senhor Presidente: é esta opacidade geral, é tratar as coisas no recato, é não sabermos o que é que se passou para esta contratação. Não me parece que seja uma boa norma e, senhor Presidente, lá está, os bons conselhos são como as mulheres feias, ninguém as segue. O senhor fará, exatamente, como entender com a certeza de que não tem o aval da Vereadora do Partido Socialista. -----

Ainda queria falar relativamente ao Conselho de Administração da APAL. Neste momento em que posição estão os dois elementos, os dois profissionais que foram indigitados, os dois em regime de exclusividade, os dois retirados do seu inicial posto de trabalho, voltaram para o posto de trabalho anterior? Não voltaram? Qual é o trabalho que desempenham se, se mantêm aqui? Como é que é feito o pagamento a essas duas pessoas? -----

Aqui na reunião da Vereação falámos que haveria abertura para, se o senhor Presidente assim o entendesse, falarmos sobre qual seria uma boa forma de resolver a situação ou a proposição de novos nomes ou o que fosse. O senhor Presidente, como já é seu uso, seu costume, não contactou ninguém, enfim, tem essa prerrogativa, mas depois tem que acarretar as consequências daquilo que são as suas opções. De facto, há aqui também, novamente, uma opacidade relativamente ao problema da APAL que convinha deixar claro para futuras decisões. -----

Mais pacífico tem a ver com o que se passa relativamente ao Jardim dos Delírios. Este Jardim é uma estrutura que não sei se todos conhecem, se calhar sim. Eu lembro-me de ele ter sido feito, lembro-me de ter sido um espaço inovador e tudo isso. Há dias passei por lá para ver como é que estava esse espaço e, de facto, ele está profundamente abandonado. Era um espaço com areia onde os miúdos podiam brincar sem se magoar, jogar à bola, fazer uma série de coisas, com um enquadramento de vegetação muito simpático, mas está perfeitamente abandonado e degradado. Cada vez se fala mais e, cada vez é mais preciso, como todos sabemos, a vida ao ar livre, os espaços para as pessoas poderem conviver fora de casa e dedicarem-se a alguma atividade física fora de casa. -----

Aquilo é, de facto, um espaço que está muito bem pensado, até os bancos onde as pessoas se podem sentar são ergonómicos, são muito agradáveis, está-se ali muito

bem e está pouco divulgado, nem sei se hoje em dia alguém lá vai ou não e, era um sítio que me parece que valeria a pena reabilitar. Sendo certo que, da história que eu conheço, aquilo inicialmente foi muito aproveitado, ia para lá muita gente e muitos miúdos e depois, enfim, começou a ser de certa maneira ocupado talvez por pessoas ligadas à toxicodependência e, portanto, foi um pouco abandonado, mas acho que era uma boa ideia, talvez, pensar na reanimação desse espaço. Muito obrigada.”----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Bom dia a todos. Senhor Presidente, três questões. A primeira muito simples, como Vereador é a segunda vez que peço uma alteração de alteração da reunião de Câmara. Pura e simplesmente, o poder autoritário do senhor Presidente decide sem ter o mínimo de consideração, concretamente, pela minha pessoa e pelos pedidos que lhe faço. Até agora, todas as alterações nunca tiveram da parte dos Vereadores do Partido Social Democrata qualquer oposição. Eu não trouxe a agenda e, na verdade tive um problema de horas. Penso que, ainda assim com a antecedência que foi, era possível ter tido outra decisão ou pelo menos ter-me explicado e não, numa frase só, justificar ou injustificar a sua decisão. Apelo, mais uma vez, para que as relações possam ser mais cordiais, designadamente, em questões onde efetivamente colaboração pede colaboração e não pede oposição, portanto, quanto a essa matéria tenho tudo dito. -----

Segundo ponto, tenho recebido, por várias vias, contactos de pessoas, de empresas que têm dirigido comunicações, pedidos e esclarecimentos à Câmara e não têm resposta. Não têm resposta no prazo de dez, quinze dias, um mês. Isto é, empresas que querem desenvolver iniciativas, até em cooperação com a Câmara, que aguardam respostas há meses e não há qualquer posicionamento da Câmara, como também em termos de empresários que têm pedido reuniões ao executivo e as

mesmas não têm acontecido. Não sei o que se passa nesta Câmara, não sei se a sua visão é mesmo excluir estes agentes que à partida poderão ser de desenvolvimento, de criatividade, de inovação, de dinamização do território. E, bater à porta da Câmara e não terem qualquer resposta, parece-me que não está a cumprir bem o seu papel. Dessa forma, alerto para que, seja quem for, justificadamente com o pedido que fizerem ou até mesmo na escassez do fundamento do pedido, ser sempre importante um telefonema da Câmara para poder perceber aquilo que os diversos intervenientes pretendem desta Câmara e dessa forma concertar posições. -----

O terceiro ponto: não me querendo repetir, mas na verdade o grupo dos Vereadores do Partido Social Democrata não pode ser indiferente àquilo que tem sido o desnorte, mas pior que o desnorte é a sua, já, veleidade, a sua arbitrariedade em fazer o que quer dos poderes que lhe estão incumbidos. O senhor contratou há mais de seis meses, tem procedimentos abertos, e todos sabem, porque o senhor pode dizer que não é verdade por isto e por aquilo, mas o que nós... e, aquilo que se passa lá fora é que o senhor contrata quem bem quer e lhe apetece, mas nós não esperávamos depois de ter feito duas ou três correções, designadamente, a familiares do executivo, que o quinto da lista do PG pudesse, sem conhecermos o currículo ou qualquer atividade profissional, só porque é o quinto da lista do PG..., sugere-me desde logo: eu tenho aqui dois ou três amigos jovens na Guarda e também pretendem arranjar emprego e fixaram-se na Guarda. -----

Primeira pergunta: o senhor Presidente está na disponibilidade de os receber?

Segunda pergunta: o senhor Presidente está na disponibilidade, na área tecnológica, na área cultural de fazer consultas prévias? -----

Terceira pergunta: o senhor está na disponibilidade de consultar só um desses elementos para poder vir a contratar jovens, nestas áreas, que precisam de emprego na Guarda? -----

Senhor Presidente, o senhor dizia há três anos que era a favor de concursos limpos e transparentes, de atitude limpa e transparente é, de facto, um fiasco. Como é que alguém é Presidente da Câmara da Guarda no século XXI e, nós deparamo-nos hoje com uma pessoa que diz uma coisa antes das eleições e faz exatamente o seu contrário depois das eleições. Ou seja, é um concurso limpo e transparente quando o senhor está obrigado, do ponto de vista legal, a contratar, a chamar para um procedimento três pessoas e apenas ausculta duas? -----

Segundo: que experiência tem o senhor, nesta área, que o senhor contratou? -----

Terceiro: que objeto está definido no procedimento que justifique o pagamento de 74 mil euros? -----

O senhor desbarata o dinheiro público por uma visão incoerente, injusta daquilo que tem, visão essa dos poderes que lhe estão incumbidos como também daquilo que é a governação da Câmara Municipal da Guarda. Isto é uma ofensa à oposição, é uma ofensa à legalidade que impera neste país e é uma ofensa ao exercício do cargo autárquico que o senhor tem sob a sua responsabilidade, o senhor e os seus pares, porque todo o executivo é responsável por uma decisão que é ilegal. Desde logo, tem que convocar, tem que auscultar três entidades, só auscultou duas. Segundo, tanto pode ser o Zé, o Joaquim ou o António, como pode ser a Maria, a Margarida ou a Dulce, porque naquilo que foram os critérios que o senhor definiu, qualquer pessoa podia exercer essas funções. Daí, eu colocar-lhe já duas soluções (que posso fazer chegar os nomes e os currículos) para o senhor também os receber e podermos aqui encetar uma nova visão daquilo que são as necessidades da Câmara, através de

contratações arbitrárias, discricionárias e muito menos: transparentes e limpas, senhor Presidente. -----

É que é muito fácil criar anátemas e ostracizar aquilo que outros cidadãos responsáveis, nesta terra, procuraram trazer e dignificar as instituições, aquilo que o senhor não faz. O senhor com esta contratação evidencia bem a falta de equidade a que o senhor apela tantas vezes, a desigualdade, a falta de imparcialidade que o senhor tem nesta contratação, nesta e noutras, mas emendou uma num lado e depois precisa de ser corrigido para não emendar neste, o que para nós é muito preocupante. Só me resta, de facto, a última esperança: é que daqui a um ano e meio a Guarda saiba decidir e decida exatamente contra si e contra o executivo que o acompanha, porque todos são coniventes com esta circunstância que é inadmissível do ponto de vista legal, inadmissível do ponto de vista do mérito da decisão, porque não temos elementos substanciais que justifiquem a contratação de A em detrimento de todos os outros que nas mesmas condições podiam estar aqui a pedir à Câmara para serem contratados. E, quando é assim, senhor Presidente, o senhor está a mais no executivo e devia repensar a sua posição com atitudes destas e outras que tem tomado. Portanto, concludo senhor Presidente, não é o senhor Presidente que está cansado da oposição é a oposição que está cansada da sua governação.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhora Vereadora, sobre aquilo que referiu, permita-me refutar por completo aquilo que referiu em relação à contratação do gestor do Bairro Digital. Alguns pormenores que a senhora Vereadora não sabe ou alguns não saberá, mas naturalmente vai passar agora a saber. Em primeiro lugar, nenhuma pessoa num estado de direito democrático, como é o português, pode estar impedida do que quer que seja, desde que as coisas sejam feitas de uma forma limpa, transparente e de acordo com a lei, independentemente dos lugares que ocupa no

presente ou no passado, não há rótulos às pessoas! Isso chamar-se-ia sectarismo e outras coisas mais e, outros adjetivos que eu não quero aqui apelidar. -----

E, por isso, foi feito um processo de consulta prévia, nos termos da lei, depois de nós verificarmos que a generalidade dos municípios do país (há noventa e cinco Bairros Digitais no país e dos dezasseis que já estão a avançar com o processo, uns que já avançaram e outros que estão a avançar com o processo, veja só, em noventa e cinco só dezasseis, onde a Guarda se inclui), já avançaram ou estão a avançar com os procedimentos. Este projeto é muito importante para a Guarda e, por isso, não devem denegrir o trabalho que este executivo fez numa candidatura ao PRR paga a 100% .

E, nessa mesma candidatura estava previsto precisamente este valor, foi este o valor aprovado pelo PRR, nem mais nem menos, aliás, até era um valor superior e ficou mais barato. Por isso, perfeitamente tranquilos em relação à transparência, não há qualquer opacidade, senhora Vereadora, esses são os adjetivos com que já nos vai habituando e que, de facto, aqui não se aplicam. Não sei se se aplicam em algumas instituições da cidade ou da região, mas aqui não se aplicam de todo e, por isso, estamos bem seguros daquilo que foi feito. Aliás, devo dizer até, voltar a referir, que este foi o valor aprovado pela candidatura PRR e posso dizer que até é dos valores mais baratos, em termos desta função que é absolutamente necessária para a dinamização do Bairro Digital. É uma contratação a recibos verdes, porque todos os custos indiretos são da responsabilidade de quem ganha, nos termos da lei, a prestação de serviço é isso mesmo e, portanto, irá auferir no final do dia, em termos líquidos, um valor equivalente àquele que recebe um técnico superior nesta Câmara Municipal. Por isso, senhora Vereadora refutar por completo aquilo que a senhora referiu em relação a esta matéria. -----

No que diz respeito ao Conselho de Administração da APAL, o Conselho de Administração que está em funções que sou eu, o colega do Sabugal e o colega de Celorico da Beira, estamos a articular com as entidades patronais das pessoas em causa, a forma de resolver esta situação e, portanto, mais do que isto não posso dizer, porque estamos efetivamente a tratar, a agilizar este processo. Mas, senhora Vereadora, os senhores tomaram a decisão que tomaram. Não sei se já estão arrependidos de terem tomado a decisão que tomaram perante a proposta de quatro presidentes de Câmara, dois eleitos por Movimentos Independentes e dois eleitos em listas do Partido Social Democrata. Foi a proposta destes quatro Presidentes de Câmara que foi chumbada pelos senhores Vereadores da oposição, PS e PSD e, portanto, os senhores têm que assumir a consequência dos vossos atos. Se estão arrependidos ou não, bom, também não têm que o dizer, eu acho que estão, mas isso fica, naturalmente, para as vossas mentes, os vossos pensamentos. As coisas estão a decorrer, não com a velocidade que nós gostaríamos, mas elas estão a desenvolver-se de uma forma paulatina. -----

Sobre o Jardim dos Delírios, senhora Vereadora, de facto ele esteve durante muitos anos abandonado, porque os atos de vandalismo foram imensos ao longo de muitos anos, demasiados atos de vandalismo e sem que as autoridades tivessem conseguido encontrar os provocadores desses danos. Por isso, o Jardim está todo limpo e está a decorrer um processo interno com os trabalhadores da autarquia para se fazerem algumas recuperações, algumas substituições, algumas melhorias, enfim, para que de uma forma gradual aquele espaço possa ser fruído, naturalmente por todos aqueles que o queiram visitar. -----

É claro que há coisas que foram feitas naquele tempo (estamos a falar há vinte anos, talvez mais) que hoje em dia já não fazem sentido, mas naturalmente tem que ter

todas as condições, pensamos nós de segurança, com iluminação, com os degraus, com as grelhas, enfim, para que possa voltar a ser bem frequentado. É isso que todos nós desejamos.-----

Senhor Vereador Carlos Monteiro, no que diz respeito à alteração da reunião de Câmara permita-me dizer-lhe que está completamente errado. Não foi possível alterar, tendo em conta as agendas que já estavam preenchidas e coisas que já não podiam ser alteradas, apenas e tão só por essa razão, porque já havia compromissos assumidos com pessoas de fora e não podia mesmo ser alterada. Apenas por essa razão, portanto não vale a pena estar a referir outras questões que não são para aqui chamadas e não são de todo verídicas, digamos assim.-----

Sobre a questão das empresas, em concreto, se quiser citar algum exemplo, faça o favor de dizer que é para nós, imediatamente, verificarmos se, de facto, está a haver aqui algum atraso ou se há de ser feita, simplesmente, aqui uma análise para poder ser dada uma resposta cabal a quem de direito.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A empresa Iberdrola quer uma reunião ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A empresa Iberdrola quer dar um patrocínio, um apoio à Câmara. E, nós pedimos um parecer jurídico para saber de que forma é que isso pode e deve ser feito com a tal transparência, com a tal limpidez. Estou a dizer-lhe que quer dar um patrocínio à Câmara para um evento da Câmara. Ainda bem, mas em que condições é que isto pode ou deve ser feito?-----

Por isso é que nós pedimos um parecer jurídico para percebermos, até para fazer jurisprudência para o futuro, (pode aparecer e oxalá apareçam muitas empresas, porque antigamente tudo isso era possível, mas hoje em dia nós queremos estar bem seguros até para proteger o próprio erário público) em que condições, de que forma, é que isto pode e deve ser feito, se abrimos aqui uma consulta ao mercado a quem

quiser apoiar, não sei. Por isso, é que nós pedimos um parecer jurídico para esse caso concreto. -----

Sobre tudo aquilo que foi referido, apenas dizer aqui duas ou três notas: aquilo que foi dito considero absolutamente uma falta de respeito para com o Executivo Municipal, uma falta de educação, só interessa a política da calúnia, a política do bota abaixo e, por isso, nem sei se, senhor Vereador, todos merecem o lugar que ocupam e, refiro-me a si efetivamente. Para mais, parece que ainda não aceitou que perdeu as eleições em dois mil e vinte e um. Nós cá continuaremos a governar com toda a nossa força, resistência e resiliência até ao último dia do nosso mandato e o futuro a Deus pertence. Muito obrigado.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente dá-me licença? Queria dizer mais duas coisas. Ninguém está mais de acordo com aquilo que o senhor disse do que eu. Ninguém está impedido de concorrer onde quer que seja e ao que quer que seja por qualquer razão, de colocação numa lista ou de laços familiares, acho verdadeiramente ridículo essa situação, porque cada pessoa é uma pessoa e está livre de fazer a sua vida e de concorrer onde quer que seja, tudo o resto está fora deste âmbito. -----

O único problema que existe, quando os primos, os tios, os amigos e não sei quem concorrem a cargos muito próximos, é a falta de transparência, não é mais nada. Porque todas as pessoas têm o direito a fazer a sua vida, não é por serem amigos de A ou familiares de B que deixam de poder concorrer. Aliás, o senhor Presidente teve, há muito pouco tempo, essa experiência da sua vida pessoal que eu achei absolutamente má, sem qualquer cabimento, porque as pessoas têm o direito a prosseguir a sua vida independentemente das suas ligações e das suas posições. ---

Caso diferente é fazerem-no na opacidade dessa amizade, desse laço familiar e sem a transparência do que é um currículo, do que é uma carreira, ainda que essa carreira seja nada, seja o começo, mas que seja o começo e seja assumido como tal e, que as pessoas que estão a julgar, a avaliar e a votar esse facto tenham conhecimento do que é que se passa. -----

O meu problema não tem a ver com..., veio “a talho de foice” ser o quinto da lista, para ilustrar que a falta de transparência nestas coisas às vezes serve, eu não estou a dizer que serviu, eu estou a dizer que às vezes serve para encobrir jeitos e vontades e coisas dessas. Eu não estou a dizer que foi o que aconteceu, eu estou a dizer que pode servir e é isso que nós não queremos, porque eu não quero ser conivente com uma situação dessas. Eu quero que as coisas nesta Câmara, pelo menos enquanto eu tiver a honra de estar aqui sentada, sejam transparentes e eu me possa sempre orgulhar de todas as decisões que aqui ajudei a tomar e que elas dignifiquem a democracia, o estado de direito e o poder autárquico. -----

Em segundo lugar, o senhor Presidente estava aí com uma pedra no sapato e veio falar de uma coisa de que eu nem sequer falei, porque estive a ler e percebi muito bem que o valor pago é o valor que está estipulado e que está tudo direito. Eu nem sequer falei do valor que era pago, porque está cá, isso está ali muito bem esclarecido, aliás é o valor que está determinado pelo PRR e, portanto, não é o valor que está em causa. É um valor elevado? É. Já que falamos de valor, sim é um valor elevado. O senhor vai ficar a ganhar quase tanto como o senhor Presidente, mas isso é aquilo que está determinado, não vou sequer entrar nessa..., nem entrei, nem nisso falei. - E não, senhor Presidente, eu não tenho arrependimento nenhum em não ter votado essa decisão, arrependimento nenhum. Se tivesse algum arrependimento, talvez me fosse confessar se acreditasse nisso, mas não tenho arrependimento nenhum. O meu

único problema é que: o senhor Presidente propõe os seus pontos, nós tomamos aqui decisões e se essas decisões forem contrárias àquilo que foi o pensamento e a deliberação do senhor Presidente, morrem. As decisões e os trajetos morrem, desaparecem. -----

O que é feito do orçamento que o senhor, em boa norma, deveria ter (do meu ponto de vista, acho que não é só o meu) apresentado depois do chumbo do orçamento anterior? Nunca foi feito. Estamos agora aqui com o problema da APAL, o que é que está feito? Nada. E, as coisas morrem e vão andando nesta inércia. A inércia é uma propriedade da matéria que é muito boa, mas que toda a gente sabe que se desaparecerem as chefias da maior parte do país, o país continua a andar, exatamente, porque se a essa inércia não for aplicada nenhuma força vai continuar a levar as coisas para a frente, mas não é isso que nós queremos e, penso que não é isso que o senhor Presidente quer e, não é por essa razão que está aí sentado. -----

O senhor está aí sentado para propor e para levar a cabo as mudanças que esta Vereação, o senhor e os restantes Vereadores, que por acaso são a maioria desta Câmara propuserem e aprovarem, portanto, a inércia não serve. O senhor Presidente tem que tomar decisões mesmo perante aquilo que não é do seu agrado, mesmo perante aquilo que são as contrariedades da sua governação, porque a democracia é assim e temos que nos sujeitar àquilo que as maiorias ou que os nossos adversários optam, votam e têm como decisão.-----

Queria ainda dizer-lhe o seguinte relativamente à Iberdrola: ainda há muito pouco tempo, isto faz parte das coisas do mecenato, alguém veio falar de uma muito boa contribuição da Iberdrola (neste momento eu não sou capaz de dizer, mas daqui por dois ou três minutos já lhe digo) no patrocínio de uma reabilitação que eu penso que foi em Madrid, mas não tenho a certeza. Ora bem, nós aqui na Guarda o que mais

temos é coisas onde a Iberdrola nos poderia ajudar com o seu contributo de mecenato, nomeadamente (vou voltar à vaca fria) em relação à Praça Velha, nomeadamente em relação aos pavilhões históricos do hospital e sim, reputo de muito interessante. Aliás, se calhar, se nós tivéssemos mais alguns conhecimentos, não estou a falar de mim, poderíamos talvez tentar encontrar patrocínios para reabilitar, para investir nesta cidade que está tão precisada desses investimentos.”--

- Carlos Monteiro, Vereador: “O senhor Presidente, perante críticas ao Presidente da Câmara da Guarda, responde ao Vereador, pela vigésima vez, com críticas pessoais. Eu falo de ações, de atos praticados pelo senhor Presidente, tive ocasião de dizer no exercício das suas competências e, o senhor dirige-se a mim, do ponto de vista pessoal, criticando porque eu não agi em conformidade com a sua ação. Portanto, penso que já é tempo (não sou eu que não percebi que perdi eleições), se calhar o senhor não sabe, ainda não percebeu, que é Presidente de Câmara e que tem que ter um determinado grau de elevação naquilo que é o tratamento dos Vereadores da oposição. Portanto, sei bem distinguir o que é uma crítica pessoal de uma crítica de uma pessoa que exerce um cargo num determinado momento e, aquilo que eu fiz foi, efetivamente, criticar e criticarei sempre que não me reveja nas suas ações enquanto Presidente da Câmara, como é óbvio. Ao contrário, também fica registado em ata, que é o vigésimo ataque pessoal ao Vereador do Partido Social Democrata, Carlos Monteiro. -----

Dizer-lhe, senhor Presidente, que ninguém aqui questiona os Bairros Digitais. É que o senhor tem um estilo de dialética e de oratória que inverte e cria uma narrativa que nada tem a ver. Ninguém debateu aquilo que o senhor aqui disse. O senhor vem aqui defender os Bairros Digitais, mas alguém os criticou? -----

Alguém veio dizer que a candidatura era para deitar para o lixo? -----

Alguém veio dizer que os 74 mil euros não eram de aproveitar? Ninguém. -----

Nós estamos a falar de um caso concreto, da candidatura de uma pessoa que é o quinto da lista do Movimento que o senhor representa, isto é que está em causa. É a personalidade, que o senhor escolheu, ter imediata e direta ligação ao processo e Movimento político que o senhor encabeça. E, usa os meios da Câmara para dar cobertura, para satisfazer interesses pessoais e interesses do Movimento que alegadamente seria independente e que não tem nada de independente. Isto é que está em causa, senhor

Presidente. Eu não estou a criticar o senhor Engenheiro Sérgio Costa, estou a criticar o Presidente da Câmara quando tem atitudes destas, em que discrimina uns em detrimento de outros. Eu penso que isto é bem claro, isto é português, não é criticar por criticar, o senhor desminta-me. Concretamente não é vir levantar a candidatura dos Bairros Digitais ou que é preciso um técnico para gerir essa candidatura que é muito importante e faz parte das nove ou das dezanove do país, estamos de acordo. O senhor critique a oposição pela crítica que lhe fez relativamente à pessoa e à forma como o fez. Penso que isto é que é rigor, transparência e verdade. -----

Senhor Presidente, se a oposição e, falo pelo Partido Social Democrata, estivesse arrependido de alguma coisa, era o primeiro, qual Egas Moniz, chegava aqui e dizia: senhor Presidente nós arrependemo-nos. Porque nós estamos focados no interesse da Guarda. Em primeiro lugar, porque é que não nos arrependemos? Nós gostávamos de perceber porque é que o senhor diz aí três vezes que estamos arrependidos, quais são os factos objetivos para afirmar isto? -----

Que factos?-----

Que razões é que o senhor conhece que nós não conhecemos? -----

Que nós transmitimos e que não tiramos essas consequências e que o senhor tira?
Gostaríamos de perceber, ir ao foco da questão, mas repare, estamos no ponto que
estávamos antes desta questão começar. Quem eram os administradores da APAL?
Eram quatro Presidentes. O que é que temos um mês depois? Quatro Presidentes.--
O que é que se estragou? -----
O senhor Presidente é que cria uma narrativa, aqui d'El Rei, porque afinal o processo
já não avança, as circunstâncias estão prejudicadas. -----
Afinal falamos de pessoas, falamos da sua atitude e, a sua atitude do posso, quero e
mando leva a que os outros tenham que se subjugar, mas não é isso que vai ter por
parte da oposição e dos Vereadores do Partido Social Democrata. O senhor vai ter
uma oposição construtiva quando tiver que ser e, uma oposição ativa e crítica quando
também tiver que ser. Portanto, na análise que nós fazemos da APAL (o senhor
escusa de vir com essa retórica) estamos no ponto que estávamos quando
começámos, ou seja, o Partido Social Democrata aprovou o projeto da APAL, como
o senhor sabe. O projeto da APAL tinha um Conselho de Administração constituído
por quatro Presidentes de Câmara, é os que temos hoje. Não sei onde é que está o
problema, de maior, em relação àquilo que foi a sua perspetiva inicial. -----
Depois, um terceiro ponto. A senhora Vereadora do Partido Socialista já falou, é
evidente que o senhor pode pedir os pareceres que quiser, estamos a falar aqui..., o
senhor é que disse, eu não sei disso, de um patrocínio, mas a forma como o senhor
se dirigiu até parecia que era ilegal ou que seria aqui uma coisa anti natura.
Independentemente disso, a empresa Iberdrola, como outras, têm que ter uma
resposta: estamos a analisar o seu pedido. É isto, é simples, era essa resposta que
esperávamos que o senhor desse. Mas não, veio com pareceres, hoje não falou no
recato. Quer dizer cria aqui, como disse a senhora Vereadora, uma inércia, cria aqui

uma narrativa, algo que burocratiza os procedimentos e a relação entre o cidadão, as empresas e a Câmara, a troco de nada. Não se compreende. O senhor Presidente faça e deve fazê-lo, está na sua competência e deve fazê-lo, se tem dúvidas sim senhora, pede os pareceres que entender, mas as entidades devem ter uma resposta: estamos a analisar o seu pedido que oportunamente será respondido. Não sou eu que ensino a missa ao cura.-----

Mas, verdadeiramente, o senhor mais uma vez se desvia da pergunta que lhe foi feita e dá a resposta que entende e, não é assim, nós entendemos que é mais adequado até para um frutuoso relacionamento que as respostas sejam diretas e não se desviem e, vão para aquilo que o senhor pretende e que quer. Porque as perguntas são muito concretas e o senhor deve responder às perguntas concretas. Obrigado.” -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Senhor Presidente dá-me licença? Só para ilustrar aquilo que eu disse, já sei que a Iberdrola fez a iluminação artística da Mesquita de Toledo em Espanha que acho que está uma coisa soberba. Esta foi aquela de que eu falei. Mas, se nós virmos bancos, por exemplo a Caixa, o Santander, fazem e depois assumem e colocam a sua propaganda, digamos, nas obras que patrocinam e que fazem, portanto isso é uma coisa que está perfeitamente prevista na lei do mecenato, não temos aqui nada que esconder só temos é que agradecer. -----

Aliás, se calhar..., bem ficamos por aqui. É só para dizer que isto é uma coisa perfeitamente legal e muito benéfica e, que nós deveríamos investir até mais nesse tipo de patrocínios. Obrigada.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhora Vereadora, totalmente de acordo. Queremos é dar um enquadramento jurídico legal certo e adequado para ninguém colocar em causa. Aliás, até para abrir a porta para o futuro, para outras entidades que possam, em razão da matéria, querer apoiar o evento A, a obra C, a intervenção D, enfim, é

precisamente isso que nós queremos salvaguardar, para que no futuro isso possa acontecer sempre de acordo com os cânones legais. Senhora Vereadora, sobre o restante que referiu antes, apenas dizer que isto não pode ser uma no cravo outra na ferradura. A senhora Vereadora, por um lado, diz que todas as pessoas têm direito a concorrer, enfim, independentemente do lugar, mas depois a seguir volta a referir o quinto lugar da lista do PG. -----

Senhora Vereadora, apenas dizer que volto a referir tudo aquilo que referi há pouco, reitero tudo o que disse. E, quando fala na questão da inércia e depois volta a falar da questão do chumbo, então os senhores Vereadores da oposição PS e PSD chumbaram nesta Câmara, por duas vezes, o orçamento que foi proposto, então, afinal de contas quem é que está a querer provocar a inércia e a criar obstáculos à nossa governação?-----

Foram os senhores. Depois, até, de um processo negocial onde integrámos a maior parte, em alguns casos até a totalidade, dos contributos e depois a seguir vota-se contra. Mas, conforme já foi referido, são as circunstâncias da democracia e devemos governar, tal como referiu, com os instrumentos que são colocados ao nosso dispor e daquilo que em termos democráticos nos deixam governar. É isso que nós estamos a fazer, senhora Vereadora, tão só e simplesmente isso.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, não posso deixar de lhe dizer o seguinte: eu voltei a falar no quinto elemento da lista não é pela circunstância de ser o quinto elemento da lista, até podia ser o segundo, até podia ser o vigésimo oitavo, até podia não ser nenhum. E, acredito plenamente que ele seja o mais apto e o mais capaz, só quero é saber. Só acho é que o senhor Presidente tem obrigação, perante os restantes Vereadores, de provar que ele é, de facto, a escolha mais sensata

e que é a pessoa mais capaz, que tem o melhor currículo e que é ele o indicado para tal. Isto é uma coisa tão elementar. -----

O que é que acontece: nós estamos aqui a conversar, mas as pessoas na rua também conversam e, não pense que elas não dizem aquilo que nós também estamos a dizer. Porque nós andamos na rua, ouvimos e não gostamos de ouvir que esta Vereação é conivente com isto ou com aquilo, ainda que o possamos dizer, não há aqui esse compadrio, não há aqui essa proteção dos, vamos citar outra vez, elementos da lista. Não, não é isso. O que há é um concurso, o que há é uma consulta, o que há é uma comparação entre currículos e entre pessoas e a mais indicada era aquela. Ainda bem que era aquela, porque já faz parte da lista para a Câmara, isso significa que foi muito bem escolhida, tudo bem, mas que isso tudo seja transparente, que isso tudo seja claro para quem está aqui sentado e quem está lá fora. -----

É isso que se exige e, cada vez se exige mais todo este tipo de coisas. O mundo já não funciona no recato, nem no silêncio, nem no jogo escuro, nem no deixa lá passar. Não, não é isso. O mundo hoje é aberto, é demasiado aberto (se calhar até, enfim, partindo do princípio que pode haver demasiada abertura), mas é um mundo em que tudo se sabe, em que tudo se discute e ainda bem. Ora, se tudo se sabe e tudo se discute vamos colocar as coisas de modo a que elas sejam facilmente entendíveis com essa discussão, é só isso senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, só para terminar e voltar a referir o que já referi. Foi feito um processo de consulta prévia a várias entidades, conforme demanda a lei e, esta apresentou o preço mais baixo. E, seguimos o procedimento que está a ser seguido pela generalidade dos Bairros Comerciais Digitais que estão já em curso no país. Aliás, alguns até foram ao ajuste direto, coisa a que nós nunca

iríamos e, por isso, dar-lhe apenas nota e recordar aquilo que foi todo este processo. Muito obrigado.”-----

- Vítor Amaral, Vereador: “Senhor Presidente, posso? Eu não previa intervir sobre este assunto, mas nem sequer já é sobre esta questão que creio que já foi questionada. Evidentemente, ninguém é ingénuo e não vale a pena acrescentar nada a essa contratação, não quero. Todavia, mais importante para mim, para nós, creio eu, para todos, creio eu, é: o que é que este bairro digital, este projeto vai fazer? -----

E, o que é que está previsto? -----

E, portanto, tenho aqui duas ou três questões: como sabe, esta medida era destinada (já percebi nos outros casos, onde vi alguns exemplos) a consórcios entre municípios e associações empresariais. Queria perguntar, neste caso concreto, qual é o papel do NERGA neste projeto em concreto? Porque verifiquei que é uma medida (não significa que seja, creio eu que não seja) que o município pode fazê-la sozinho e, portanto, tendo em conta o objetivo, os pressupostos e os desafios que este bairro, que esta iniciativa do PRR determina, nomeadamente: crescimento económico, dinamização do comércio, criação de sinergias entre diferentes entidades, dinamização do espaço público com tecnologia interativa, maior atratividade turística pelas soluções mais dinâmicas, pergunto: será uma oportunidade para, através deste Bairro Digital, por exemplo, ativar o VisitGuarda e termos uma plataforma de interação e de promoção turística mais dinâmica? Que não existe. ---
Uma questão é essa. O que é que se prevê fazer em concreto? Qual é do total do investimento (se é possível, não sei se isso está já adiantado ou não), do pacote dos 52 milhões e meio para os cerca de cinquenta Bairros que estão previstos, salvo erro, qual é o valor que a Guarda vai buscar?-----

E, que soluções de digitalização de espaços e de processos é que estão previstas? -

Se esta pessoa que foi contratada vai fazer esse serviço, vai definir este caminho?--

Se é ou não é uma oportunidade para a Guarda retomar o conceito e os desafios?--

Acho que os conceitos não nos devem limitar novas visões e fazer diferente, mas como sabe o conceito da *Smart City* foi e é uma estratégia de dinamização urbana adotada por muitas cidades. A Guarda também fez esse caminho, não sei se o fez suficientemente bem, mas pelo menos houve essa tentativa. Esta é uma oportunidade para retomar esse conceito? -----

São estas questões. Cá estamos para..., independentemente de quem está à frente destes processos, se, efetivamente, este projeto vai alavancar, digamos, o processo de digitalização e de dinâmica de espaços, processos, quer ao espaço, quer a comerciantes, quer também nos espaços municipais. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado senhor Vereador pelas questões pertinentes. Essas é que são as questões pertinentes.-----

Senhor Vereador, sobre o Bairro Comercial Digital da Guarda, da Cidade Alta, que foi a candidatura aprovada, estamos a falar de uma candidatura, números redondos, de cerca de 1 milhão de euros, mais coisa menos coisa, elaborada, apresentada e aprovada com um consórcio com o NERGA, conforme foi aprovado aqui até na altura esse consórcio.-----

Portanto, o NERGA será responsável por algumas das operações, mas todo o plano de ação está a ser desenhado. A seu tempo será devidamente apresentado, função de todas as rubricas, de todos os pormenores que constam da candidatura. Está a ser feito esse desenho, esse planeamento e a seu tempo..., naturalmente nós podíamos já dizer aqui duas ou três coisas, mas as coisas não devem aparecer de uma forma desgarrada, portanto, deve ser no seu todo. Até, porque este bairro digital, senhor Vereador, posso-lhe dizer que é dos Bairros Digitais do país que maior número de

comércios, lojas, enfim, tem. É o bairro digital que maior área tem entre, digamos, a *short list* do país. Por essa razão, também é aquele que acaba por ficar mais barato tendo em conta os rácios, mas isto é também um grande desafio e, por isso, assim que esse plano de ação esteja pronto, consolidado, discutido e aprovado entre as partes, depois será naturalmente apresentado.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Agradeço os seus esclarecimentos. Uma pergunta final: não teme que este projeto, dada a sua importância, que esta questão que foi aqui colocada (sobre o perfil, não é sobre o perfil que ninguém está a pôr em causa o perfil da pessoa que ganhou o concurso), mas se esta narrativa que se criou também fora, e o senhor Presidente não é alheio a isso como é evidente, àquilo que se passa e àquilo que se diz, se não teme que estas questões, de alguma maneira, levem à fragilidade ou à desconfiança da ambição que este projeto, no fundo, encerra ou determina pela fragilidade desta contratação?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Absolutamente, senhor Vereador, estamos bem convictos que este processo, que este projeto, será um verdadeiro sucesso, contra aqueles que estão mais concentrados em denegrir este projeto, em denegrir tudo aquilo que vai ser feito. Porque amanhã vão ser feitos mais concursos para adjudicar uma série de coisas neste milhão de euros, já não é 1 milhão, já é menos, mas há pessoas, há entidades, que parece que estão mais preocupadas, efetivamente, tal como..., não está a referir, mas citando aquilo que referiu, que estão mais preocupadas em denegrir este projeto.”-----

De facto, não é esse o caminho, porque a Guarda falará sempre mais alto. Estamos absolutamente convictos que o processo foi feito de uma forma limpa e transparente, de acordo com aquilo que está prescrito na lei e, naturalmente vamos continuar a

fazer este caminho, porque é muito importante, efetivamente, para a nossa cidade. Agradecer-lhe as suas palavras e as suas preocupações. Muito obrigado.”-----

DOMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Execução de Passadeiras de Peões, Passeios e Drenagens Pluviais da Cidade.”-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Projeto de Regulamento de Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 786/2024

Mandato 2021/2025

Considerando-se que: -----

1. O regime jurídico da reabilitação urbana, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, veio reconhecer a reabilitação urbana como uma componente indispensável ao desenvolvimento local, competindo às autarquias o dever de assegurar a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas;-----
2. Este novo regime legal reforça o conjunto de conceitos, incentivos e benefícios já existentes neste âmbito, com novos princípios e mecanismos que proporcionaram um significativo conjunto de oportunidades, designadamente: a flexibilização e simplificação dos procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana; procedimento simplificado de controlo prévio de operação urbanísticas; definição de incentivos fiscais; regulamentação da reabilitação de edifícios ou frações cuja

construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e em que se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhe adequadas características de desempenho e segurança;-----

3. No estrito âmbito das suas competências definidas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Município deve criar um sistema de incentivos à reabilitação urbana de forma estimular a recuperação do património já edificado, de forma a contribuir ativamente para a melhoria da economia local, do parque habitacional e, conseqüentemente, da qualidade dos seus utilizadores; -----

4. A Câmara Municipal da Guarda na sua reunião ordinária realizada a 22 de fevereiro de 2023 deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração de um “REGULAMENTO DE INCENTIVOS À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS HISTÓRICOS”, bem como estabelecer o prazo de dez dias, a contar da data de divulgação da referida deliberação, para efeitos da constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento; -----

5. Durante o referido prazo, e tendo em vista a sua ponderação na elaboração do projeto de regulamento, não deu entrada na Câmara Municipal qualquer contributo ou sugestão, nem tão pouco se verificou a constituição de interessados; -----

6. Na continuidade do procedimento se procedeu à elaboração do Projeto de “REGULAMENTO DE INCENTIVOS À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS HISTÓRICOS” anexo à presente proposta;-----

7. Conforme consta no seu artigo 2.º, o referido regulamento tem por objetivo “a fixação dos princípios e as regras relativas à atribuição, por parte do município da Guarda, de apoio técnico e/ou financeiro, aos proprietários dos edifícios que se encontrem nas condições de elegibilidade previstas no seu artigo 3.º, para efeitos da

realização de “obras de conservação” de fachadas e coberturas, enquanto medida de incentivo à reabilitação do património edificado e melhoria de condições do seu desempenho energético.” -----

8. Sendo que, de acordo com o seu artigo 3.º, é “aplicável a todos e quaisquer edifícios inseridos no território do Município da Guarda que, independentemente do respetivo uso ou afetação, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Se localizem em qualquer das zonas consideradas como “Núcleo Histórico”, nos termos do definido no n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento; -----

b) Careçam da realização de “obras de conservação” de fachadas, coberturas ou vãos; -----

c) Possuam características arquitetónicas que lhes permitam ser considerados como sendo de arquitetura tradicional (vernácula ou erudita);-----

d) Mantenham, na sua essência, preservadas as características arquitetónicas originais.-----

e) As obras de conservação contribuam para: -----

i. A reabilitação do edifício através da melhoria das suas condições de segurança, habitabilidade, salubridade e desempenho energético;-----

ii. A manutenção das características morfológicas urbanas bem como das características tipológicas dos edifícios e do seu suporte edificado;-----

iii. A melhoria da imagem e condições do tecido urbano edificado enquanto fator de incentivo à manutenção e fixação de habitantes;-----

9. Na sua reunião de 21 de junho de 2023 a Câmara Municipal, concluída a elaboração do projeto de regulamento, e dando cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias e conforme Aviso n.º 360/2024, publicado no Diário

da República, n.º 6, 2.ª Série, de 9 de janeiro de 2014 (em anexo), projeto de “Regulamento de Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos do Município da Guarda”;

10. Durante este período de consulta pública do projeto de regulamento não deram entrada na Câmara Municipal quaisquer contributos ou sugestões, razão pela qual o mesmo não foi objeto de nenhuma alteração;

11. Encontram-se cumpridos os procedimentos legais aplicáveis, designadamente os constantes nos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

Considerando-se ainda que:

12. De acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;

13. Em face do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º também da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

a) Submeter à consideração da Assembleia Municipal, e para aprovação, o projeto de “Regulamento de Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos do Município da Guarda” em anexo;

b) Proceder à respetiva publicitação e publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt.

PROJETO
DE
“REGULAMENTO DE INCENTIVOS À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS
NOS
NÚCLEOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DA GUARDA”

Nota justificativa

O regime jurídico da reabilitação urbana, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, veio reconhecer a reabilitação urbana como uma componente indispensável ao desenvolvimento local, competindo às autarquias o dever de assegurar a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas.-----

Este novo regime legal reforça o conjunto de conceitos, incentivos e benefícios já existentes neste âmbito, com novos princípios e mecanismos que proporcionaram um significativo conjunto de oportunidades, designadamente: a flexibilização e simplificação dos procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana; procedimento simplificado de controlo prévio de operação urbanísticas; definição de incentivos fiscais; regulamentação da reabilitação de edifícios ou frações cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e em que se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhe adequadas características de desempenho e segurança.-----

No estrito âmbito das suas competências definidas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Município deve criar um sistema de incentivos à reabilitação urbana de forma estimular a recuperação do património já edificado, de forma a contribuir

ativamente para a melhoria da economia local, do parque habitacional e, consequentemente, da qualidade dos seus utilizadores.-----

Torna-se assim imperioso que, no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tal qual consignado no n.º 7 do seu artigo 112.º, preceitos densificados pelo legislador ordinário no artigo 25.º n.º 1 alínea g), em conjugação com o artigo 33.º n.º 1 alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município da Guarda possa dispor de um instrumento normativo que discipline as atividades anteriormente referidas.-

Neste contexto pretende-se com o presente regulamento estabelecer as regras de acesso e critérios de atribuição aos incentivos a atribuir pelo Município às operações urbanísticas que se consubstanciem na realização de obras de conservação de edifícios situados nos núcleos históricos da cidade da Guarda e restantes aglomerados urbanos do concelho.-----

Face às disposições aplicáveis dos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão da Câmara Municipal dar início ao procedimento de elaboração do presente regulamento foi objeto da realização de um período de consulta prévia, tendo o respetivo projeto de regulamento sido submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º ____ de ____ de 2024 e, sob proposta da Câmara Municipal datada de ____ de ____ de 2023, posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal da Guarda na sua reunião de ____ de ____ de 2024.-----

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Artigo 2.º

Objetivos

O presente regulamento tem por objetivo a fixação dos princípios e as regras relativas à atribuição, por parte do município da Guarda, de apoio técnico e/ou financeiro, aos proprietários dos edifícios que se encontrem nas condições de elegibilidade previstas no artigo 3.º, para efeitos da realização de “obras de conservação” de fachadas e coberturas, enquanto medida de incentivo à reabilitação do património edificado e melhoria de condições do seu desempenho energético.-----

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

Para efeito de obtenção dos apoios previstos no presente regulamento são elegíveis todos e quaisquer edifícios inseridos no território do Município da Guarda que, independentemente do respetivo uso ou afetação, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Se localizem em qualquer das zonas consideradas como “Núcleo Histórico”, nos termos do definido no n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento; -----
- b) Careçam da realização de “obras de conservação” de fachadas, coberturas ou vãos;-----
- c) Possuam características arquitetónicas que lhes permitam ser considerados como sendo de arquitetura tradicional (vernácula ou erudita); -----

d) Mantenham, na sua essência, preservadas as características arquitetónicas originais.-----

e) As obras de conservação contribuam para: -----

i. A reabilitação do edifício através da melhoria das suas condições de segurança, habitabilidade, salubridade e desempenho energético;-----

ii. A manutenção das características morfológicas urbanas bem como das características tipológicas dos edifícios e do seu suporte edificado;-----

iii. A melhoria da imagem e condições do tecido urbano edificado enquanto fator de incentivo à manutenção e fixação de habitantes;-----

Artigo 4.º

Exclusões

Não se encontram abrangidas pelos apoios previstos no presente regulamento quaisquer outras intervenções no edificado que não correspondam a “obras de conservação” de fachadas, coberturas ou vãos, designadamente, e por referência às definições constantes do artigo 2.º do RJUE, obras de alteração, ampliação, demolição, reconstrução, etc. -----

Artigo 5.º

Definições

1 - Para efeitos da aplicação do presente regulamento entende-se como “núcleos históricos”, no caso da cidade da Guarda, as áreas delimitadas no âmbito do PDM em vigor como “Centro Histórico da Guarda e zona envolvente”, Póvoa do Mileu e zona antigas da Sequeira e Galegos e, para os restantes aglomerados do concelho, as respetivas “áreas urbanas consolidadas” nas quais se insiram e sejam em termos morfológicos identificáveis os conjuntos edificados mais antigos dos referidos aglomerados e que estiveram na génese do seu surgimento.-----

2 - São ainda consideradas as definições e vocabulário urbanístico constantes dos diplomas legais seguidamente elencados:-----

a) Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que instituiu o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----

b) Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que instituiu o Regime Jurídico da reabilitação Urbana;-----

c) Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo; -----

d) Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

3 - Todas as definições e conceitos expressos nos regulamentos dos instrumentos de gestão do território plenamente eficazes na área do Município da Guarda, bem como ainda, e quando aplicável, a demais legislação com eles relacionada.-----

4 – Devem ainda ser consideradas, quando aplicáveis, as demais definições e conceitos técnicos constantes em diplomas legais que regulem matérias relacionadas com as tratadas no presente regulamento.-----

Artigo 6.º

Destinatários

Para efeitos da obtenção dos apoios previstos no presente regulamento consideram-se elegíveis: -----

a) Os (as) Proprietário(as) -----

b) Arrendatários(as), desde que para o efeito devidamente mandatados pelo respetivo proprietário(a); -----

c) Usufrutuário(as) desde que para o efeito devidamente mandatados pelo respetivo proprietário(a); -----

d) Administrações de condomínio legalmente constituídas e mandatadas para a realização obras no exterior dos edifícios (fachadas e coberturas) ou, caso este não exista, qualquer condómino, desde que mandatado pela totalidade dos restantes condóminos do prédio.-----

Artigo 7.º

Condições de acesso

Para se poder candidatar aos apoios técnicos e financeiros o (a) requerente deve:---

- a) Ter a situação tributária e contributiva devidamente regularizada à Autoridade Tributária (AT) e Segurança Social (ISS), ou objeto de acordo de acordo de regularização;-----
- b) Não estar em nenhuma situação de incumprimento perante o Município da Guarda.-----

Artigo 8.º

Formalização do pedido de apoio

1 - A formalização do pedido de apoio junto da Câmara Municipal deve ser efetuada, preferencialmente em formato digital (endereço de email a definir), ou no Balcão único da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 dias antes da data prevista para o início dos trabalhos, e ser instruído com os seguintes elementos:----

- a) Requerimento (conforme modelo a preparar e disponibilizar no Balcão Único e no site da internet do Município da Guarda);-----
- b) Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade para a realização da intervenção;-----
- c) Certidão atualizada da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária;-----

d) Certidão atualizada da situação tributária regularizada perante a Segurança Social;-----

e) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; -----

f) Caderneta predial do prédio ou prédios abrangidos;-----

g) Cópia da ata da reunião da assembleia de condóminos;-----

h) Planta de localização obtida no endereço disponível para o efeito no portal do município em www.mun-guarda.pt; -----

i) Licença/autorização de utilização do edifício comprovativa de que se trata de construção, legalmente existente, concluída há pelo menos 30 anos ou, no caso de edifícios construídos antes de 1951, certidão comprovativa da sua isenção; -----

j) Memória descritiva e justificativa identificando e caracterizando as obras de conservação a efetuar;-----

k) Calendarização da execução das obras de conservação.-----

l) Orçamento do custo da obra;-----

2 – Para efeitos do Orçamento do custo da obra referido na alínea l do ponto anterior deverão considerar-se os seguintes valores de referência:-----

Local das obras de conservação	Custo m/2
Fachadas (não incluindo vãos)	25 €/m2
Coberturas	45 €/m2
Vãos (caixilharias)	450 €/m2

3 - Os valores constantes do ponto anterior, e por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser objeto de atualização anual tendo por referência a Portaria que determina anualmente o custo/m2 de construção para efeitos da determinação do valor patrimonial dos imóveis em termos de IMI. -----

Artigo 9.º

Saneamento e apreciação liminar

1 – No prazo de 8 dias úteis a contar da apresentação do requerimento, o serviço responsável pela análise da candidatura profere, por uma única vez, proposta de convite ao aperfeiçoamento do pedido, se concluir pela ininteligibilidade do mesmo ou pela falta de documento instrutório exigível e que seja indispensável ao conhecimento da pretensão.-----

2 - Proferido despacho de aperfeiçoamento do pedido, o requerente dispõe de 10 úteis dias após a respetiva notificação, para proceder em conformidade, sob pena de rejeição liminar do mesmo.-----

3 – Se, no prazo de 10 dias úteis a contar a junção à candidatura dos elementos solicitados nos termos do presente artigo, continuarem a subsistir situações que impeçam a correta apreciação do pedido, designadamente no que diz respeito à legitimidade do requerente ou caracterização das obras de conservação a realizar, o mesmo será igualmente objeto de despacho de rejeição liminar.-----

Artigo 10.º

Relatório de avaliação técnica

1 - Verificada a regularidade da instrução do processo de candidatura, o técnico responsável pela respetiva análise elabora relatório fundamentado sobre o enquadramento e adequação da pretensão às normas do presente regulamento e objetivos a atingir com o mesmo;-----

2 – No caso de a pretensão ser objeto de uma apreciação favorável, o relatório referido no ponto anterior, a submeter à decisão da Câmara Municipal, deverá conter proposta de decisão quanto à possibilidade de atribuição do apoio financeiro, bem como a sua determinação tendo pro base os valores de referência constantes.-----

3 – Sempre que das obras de conservação possa resultar uma melhoria das condições de eficiência energética do edifício, fator que deverá ser objeto de ponderação no âmbito da apreciação referida no ponto 1, o valor do apoio financeiro a conceder pela Câmara Municipal e determinado nos termos do artigo 13.º do presente regulamento será majorado em 20 %. -----

Artigo 11.º

Obrigações do requerente

1 - São obrigações do requerente: -----

a) Executar as obras de conservação no prazo estipulado na calendarização definida no mesmo e no formulário de candidatura apresentado; -----

b) Promover a publicitação do apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal através da colocação de uma placa, ou painel, de acordo com modelo a definir pela Câmara Municipal, onde além da designação "Obras de conservação apoiadas pela Câmara Municipal da Guarda", deverá constar o nome do(a) requerente, a identificação do edifício, a data da deliberação que concedeu o apoio financeiro, bem como o montante financiado; -----

c) A placa, ou painel, deve ser colocada preferencialmente na fachada do edifício, em local visível que garanta a legibilidade da informação, e deve permanecer no local, em bom estado de conservação e legibilidade, durante o período de tempo em que decorram as obras de conservação, e até 1 ano após as mesmas serem dadas por concluídas. -----

Artigo 12.º

Apoio técnico

Sempre que requerido a Câmara Municipal poderá prestar, através dos seus técnicos, apoio à preparação da candidatura, colaborando com o requerente ou, se for o caso,

com quem este mandar para o efeito, na definição das obras de conservação necessárias para obtenção de um nível de conservação superior. -----

Artigo 13.º

Apoio financeiro

1 - O apoio financeiro a prestar pela Câmara Municipal da Guarda no âmbito do apoio previsto no presente regulamento corresponderá a 50 % (cinquenta) do valor global do orçamento a apresentar (sem IVA), nos termos do artigo 8.º. -----

Artigo 14.º

Contrato

A atribuição do apoio previsto no artigo 2.º será formalizada através de contrato escrito a celebrar entre o Município da Guarda e o (a) requerente. -----

Artigo 15.º

Conteúdo do contrato

O contrato mencionado no artigo anterior deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:-----

- a) Identificação do(a) beneficiário(a) ou beneficiários(as);-----
- b) Identificação do edifício ou edifícios, se se tratar de reabilitação de um conjunto edificado;-----
- c) Valor e tipo do apoio prestado;-----
- d) Prazo para a realização das obras. -----

Artigo 16.º

Fiscalização e controlo

A fiscalização e controlo da intervenção, nas componentes física e financeira, será efetuada pelos técnicos da Câmara Municipal da Guarda. -----

Artigo 17.º

Anulação da candidatura

1 - Para efeitos deste regulamento considera-se incumprimento: -----

a) A prestação de falsas declarações/informações; -----

b) O não cumprimento integral, ou parcial, do previsto na candidatura, nomeadamente a realização da intervenção em desacordo com o aprovado em sede de candidatura. -----

2 - O incumprimento do previsto no número anterior determina a anulação da candidatura e a restituição do apoio recebido.-----

Artigo 18.º

Dotação Orçamental

1 - Anualmente a Câmara Municipal da Guarda deliberará a atribuição de uma dotação orçamental a afetar para o ano seguinte, e a submeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

2 – No caso de a verba definida nos termos do ponto anterior se revelar insuficiente para satisfazer a procura, pode a Câmara Municipal, se tal se justificar e os fundos disponíveis o permitirem, promover o reforço da respetiva dotação, no cumprimento das normas de execução orçamental em vigor.-----

Artigo 19.º

Sistema da qualidade

Para efeitos de instrução e formalização dos procedimentos previstos no presente regulamento, deverão ser considerados os modelos de requerimento e normas de instrução de processos (NIP's) disponibilizados no âmbito do sistema da qualidade em vigor na Câmara Municipal. -----

Artigo 20.º

Taxas

As taxas aplicáveis no âmbito dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas e atividades administrativas com elas relacionadas, quando devidas ao Município, ou respetivas isenções, são as constantes do “Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda” em vigor à data da formalização do pedido. -----

Artigo 21.º

Comunicação prévia

1 — A realização das operações urbanísticas previstas no presente regulamento está sujeita ao cumprimento das disposições e procedimentos aplicáveis previstos no RJUE em vigor, designadamente os de licenciamento ou comunicação prévia. -----

2 — No caso das operações urbanísticas não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados dar conhecimento à Câmara Municipal, até cinco dias antes do início dos trabalhos, do local e do tipo de operação urbanística que vai ser realizada, para os efeitos previstos nos artigos 80.º-A e 93.º, ambos do RJUE. -----

Artigo 22.º

Conclusão das obras de conservação

Concluídas as obras de conservação o requerente deverá de tal fato dar conhecimento à Câmara Municipal para efeitos de realização de vistoria que confirme a sua realização em conformidade com as condições do projeto de financiamento e libertação do valor do apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal. -----

Artigo 23.º

Remissões

As referências a outros regulamentos, ou diplomas legais em vigor, constantes no presente regulamento consideram-se, no caso de revogação dos mesmos, feitas para os novos regulamentos ou diplomas legais que os venham a substituir. -----

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

Câmara Municipal da Guarda, de de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Fernando da Silva Costa

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ainda bem que temos aqui uma proposta de um Regulamento para a reabilitação dos edifícios históricos. Eu queria dizer algumas coisas face a isso, são coisas talvez de pormenor, mas gostaria que ficassem incluídas se assim o entenderem.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, só devo dizer que já houve auscultação pública, já houve tudo isso.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não, não, são coisas de portugueses.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, até há aqui uma coisa que também devia lá estar e que eu também vou dizer.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pois está.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É um pormenor simples, mas diga senhora Vereadora.”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “No ponto três, logo na primeira página: “No estrito âmbito das suas competências (...) o Município deve criar um sistema de

incentivos à reabilitação urbana de forma a estimular a recuperação do património já edificado, ...”. O que eu queria acrescentar era: (...) e a **preservar a sua história e ouvindo as associações locais para a preservação e estudo do património (...)**”. Eu gostaria que isto ficasse aqui nesta proposta, porque eu penso que quanto mais pessoas forem envolvidas e pessoas que saibam exatamente de património, eu posso dizer o que gosto ou o que não gosto e não sei quais são as regras para preservação do património, hoje em dia. Mas, há associações, na Guarda há uma, duas ou três e acho que isso deveria ficar aqui vertido. Depois, há aqui uma coisa já na página dois que diz: “(...) ativamente para a melhoria da economia local, do parque habitacional e, consequentemente na qualidade dos seus utilizadores;” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Na página dois, mas em que ponto?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Logo no princípio, na primeira frase: “(...) ativamente para a melhoria, da economia local, do parque habitacional e, consequentemente da qualidade dos seus utilizadores;”, eu penso que nós não queremos falar da qualidade dos utilizadores, temos é que falar da **qualidade de vida dos seus utilizadores**, porque qual é a qualidade dos utilizadores? -----

Branco, pretos, amarelos, verdes, coxos, portanto eu penso que isto foi um lapso de passagem e há aqui várias “da qualidade dos seus utilizadores”. Vamos todos presos e não há necessidade disso, por causa disto. Portanto não é a qualidade dos seus utilizadores é a qualidade de vida dos seus utilizadores. E, ainda nesta primeira frase: “(...) ativamente para a melhoria e **visibilidade patrimonial da sua história**, da economia local, do parque habitacional e, consequentemente da qualidade **de vida dos seus utilizadores;**”. Ainda queria mais duas alterações, se fosse possível, na fase do projeto que é na página cinco: “Projeto de Regulamento de Incentivos à

Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos do Município da Guarda” já no Regulamento, na nota justificativa.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em que parágrafo?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “No segundo: “Este novo regime legal reforça o conjunto (...) destinada a conferir-lhe adequadas características de desempenho e segurança (...)” e acrescentar isto: “**sem descurar as características do património histórico que lhe são inerentes.**” E no parágrafo seguinte: “No estrito âmbito das suas competências definidas (...) de forma a contribuir ativamente **para a visibilidade patrimonial da cidade e sua história e do turismo cultural**, para a melhoria (...)” e logo a seguir a qualidade dos seus utilizadores também tem que ser corrigida. Era só isso que eu queria dizer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração senhores Vereadores? Então eu também tinha aqui uma nota: no artigo quinto, ponto um. Foi uma gralha, porque refere o caso concreto da cidade e depois fala nos núcleos históricos do concelho, mas no caso concreto da cidade fala: “Centro Histórico da Guarda e zona envolvente muito bem”, Póvoa do Mileu e zonas antigas da Sequeira e Galegos, mas falta aqui Alfarazes que também tem uma zona antiga e, portanto, é para acrescentar aqui também Alfarazes, porque foi uma gralha. E, depois, naturalmente, os restantes aglomerados do concelho. Portanto, se concordarem aprovávamos com estas alterações. Pedia aos serviços para que fizessem a alteração quer do artigo quinto, quer do outro que a senhora Vereadora referiu (nota justificativa e a proposta da reunião de Câmara) para que depois possa ir à Assembleia já com estas correções. Muito obrigado.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas do Ano 2023, do Município da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 785/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

• De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos da prestação de contas consolidadas das autarquias locais são apreciados pelos órgãos deliberativos durante o mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

• Os documentos da Prestação de Contas Consolidadas foram elaborados em cumprimento dos princípios contabilísticos determinados pelo novo normativo contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua redação atual e pela Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. -----

• Teve ainda em consideração a instrução n.º 1/2019 de 6 de março - “Prestação de Contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas” e a Resolução n.º 3/2023, de 12 de janeiro de 2024 – “Prestação de Contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024”, emanadas pelo Tribunal de Contas. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 35.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, a Prestação de Contas Consolidadas de 2023; -----

2. Nos termos conjugados da alínea l) do n.º 2 do artigo n.º 25.º da referida Lei n.º 75/2013 e do n.º 2 do artigo n.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Na sequência daquilo que já foi a votação anterior, o meu voto será de abstenção.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós abtemo-nos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este é um preceito legal, portanto não tem, praticamente qualquer implicação, mas estamos obrigados a isto. Custa mais o papel e o tempo que perdemos nisto, do que o resto, mas é uma obrigatoriedade legal.” --

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos. -----

Ponto 3 - Abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) - Delegação de Competências na ENERAREA - Agência Regional de Energia e

Ambiente do Interior - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 792/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – Face à legislação em vigor, torna-se necessária a contratação em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Guarda, pelo prazo de 36 meses; -----

2 – Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREIA), manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;-----

3 – Afigurando-se possível e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, relevando do protocolo, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, a ENERAREIA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento; -----

4 – A minuta do protocolo foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----

5 – Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, artigo 17º, artigo 18º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

6 – No que ao Município da Guarda diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta do contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal da Guarda, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município da Guarda que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 6.346.337,62€* (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), para 36 (trinta e seis) meses de contrato, excluindo o IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: -----

• Média Tensão (MT): 1.227.708,96€*+IVA; -----

• Baixa Tensão Especial (BTE): 563.900,22€*+IVA; -----

• Baixa Tensão Normal (BTN): 835.751,16€*+IVA;-----

• Iluminação Pública (IP): 3.718.977,28€*+IVA. -----

e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor;-----

7 – Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referida no ponto anterior) terão reflexos nos 36 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução no ano de 2024 e 2025;-----

8 – De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo o IVA;-----

9 – Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o facto de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais

vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a sua aprovação.----

Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados na informação técnica em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – A aprovação da minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantesp, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para as diversas instalações das entidades subscritoras; -----

2 – A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, artigo 17º, artigo 18º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Designar a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos

e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do protocolo acima referido;-----

4 – A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 82012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em 6.346.337,62€ (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), para 36 (trinta e seis) meses de contrato, excluindo o IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote:-----*

- Média Tensão (MT): 1.227.708,96€*+IVA;-----*
- Baixa Tensão Especial (BTE): 563.900,22€*+IVA; -----*
- Baixa Tensão Normal (BTN): 835.751,16€*+IVA; -----*
- Iluminação Pública (IP): 3.718.977,28€*+IVA.-----*

() – Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.” ----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta para Exploração de Um Espaço Destinado a Bar nas Piscinas Municipais da Guarda, de 01 de julho a 30 de setembro de 2024. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 45/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- O Município da Guarda pretende promover nos meses de Verão iniciativas de animação tendo como objeto dinamizar o Complexo de Piscinas Municipais; -----
- O procedimento de hasta pública, favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade, da transparência da atividade e do procedimento administrativo. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g) e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos que se anexam;

2. Nomear como membros da comissão:-----

• Presidente: Rui Alexandre Nascimento;-----

• 1.º Vogal Efetivo: Luis Martins;-----

• 2.º Vogal Efetivo: Luís Venâncio;-----

• 1.º Vogal Suplente: Paulo Gaspar;-----

• 2.º Vogal Suplente: Alexandra Fonseca.-----

3. Aprovar a minuta do contrato;-----

4. Nomear como Gestor do Contrato, Rui Alexandre nascimento;-----

5. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorgar o respetivo contrato de exploração.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 5 - Proposta de Concessão de Incentivos ao Investimento Lux Even -
Turismo e Eventos Unipessoal, Lda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 787/2024

Mandato 2021/2025

Sede: Quinta da Ponte, 6300-095 - freguesia da Faia, Guarda-----

Local de Investimento: Quinta do Adelino, Rua do Chão de Cima, nº4, 6300-127 -
Maçainhas, Guarda -----

NIPC/NIF: 510769330-----

CAE principal: 82300 -R3 – Organização de feiras, congressos e outros eventos
similares-----

Representante: Maria João Santos Silva -----

Contacto: 968688125-----

Email: geral@luxeven.com -----

Objeto Social: Organização, produção, realização, decoração e animação de eventos
turísticos, nomeadamente casamentos. Gestão de empreendimentos turísticos.

Aluguer ou cedência de espaços turísticos. -----

Considerando que: -----

- O Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, publicado no Diário da República, nº 19, de 28 de janeiro de 2020, (doravante designado por Regulamento) define medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho da Guarda, fixando os critérios e condições para a respetiva atribuição. -----

- O artigo 3º e 4º do Regulamento, define os incentivos e apoios financeiros a conceder a todos os projetos de investimento de iniciativa privada que visem a sua instalação, realocização ou ampliação. -----
- O artigo 5º do Regulamento estabelece as condições de acesso as empresas e empresários em nome individual que se candidatem aos incentivos previstos. -----
- O nº 3 do artigo 6º do Regulamento estipula os documentos que devem acompanhar a candidatura, sempre que aplicável.
- O nº 3 do artigo 9º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera sobre os incentivos a conceder e os termos do contrato de Investimento, sob proposta dos serviços municipais competentes. -----
- O artigo 10º do Regulamento estipula que após aprovação dos incentivos será formalizado um Contrato de Investimento a celebrar entre a Câmara da Guarda e o beneficiário do incentivo.-----
- Em 26 de julho de 2023 a empresa “Lux Even – Turismo e Eventos Unipessoal, Lda” submeteu uma candidatura a solicitar incentivos previstos na alínea f) e g) do artigo 3º do Regulamento, nomeadamente, isenção, total ou parcial, de taxas municipais devidas por operações urbanísticas, e concessão de benefícios fiscais nos impostos cuja receita o Município tenha direito (IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas e IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis).-----
- Em sede de candidatura foram submetidas informações/documentação que fazem parte do processo de candidatura de acordo com o artigo 6º do Regulamento. -----
- No plano de investimento, que faz parte integrante da candidatura, segundo a empresa, a mesma descreve, que conta com mais de uma década de experiência em organização, realização, produção e catering para eventos, nomeadamente casamentos e eventos corporativos e que é responsável, desde 2014, pela gestão da

Quinta da Ponte que tem como objeto principal a organização de eventos. O crescimento da empresa, neste momento encontra-se limitado e para que seja possível dar resposta à procura cada vez maior dos seus serviços sente necessidade de expandir a sua capacidade. Assim, o investimento que faz parte do presente projeto inclui a compra de prédios que, em conjunto, correspondem ao “Empreendimento Adelino Casamentos”, o que representa uma oportunidade de investimento e conseqüente condição para um crescimento sustentável. Neste novo espaço a empresa irá realizar uma transformação, renovação dos espaços e criar zonas verdes. Também, neste espaço, irá instalar a sede da empresa criando assim, espaços de trabalho, escritórios e receção, criando uma base logística do catering Lux Even. -----

- Em 5 de maio de 2023 a empresa celebrou Contrato de Promessa Compra e Venda do prédio urbano inscrito na matriz sob artigo 985º e na conservatória do registo predial com o nº 337º, sito na rua Chão de Cima, freguesia de Maçainhas, concelho da Guarda.-----

- A empresa, também, vai adquirir o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 1386º. -----

- O investimento a que se propõe a realizar é de 525.000,00€ distribuído pelas componentes: aquisição, renovação exterior e interior, dos prédios, acima identificados, mobiliário e equipamento para os mesmos prédios.-----

- O início de investimento foi em 1 de agosto de 2023 e a entrada em funcionamento do projeto é em 26 de julho de 2024.

- Propõe a criação de quatro (4) postos de trabalhos líquidos, dos quais dois (2) são contrato sem termo e dois (2) contrato com termo.-----

Considero que: -----

- Numa primeira fase, para efeitos de verificação do cumprimento das condições de elegibilidade, definidos no Regulamento, procedeu-se à análise da informação/documentação submetida. No decurso da análise, da documentação submetida foram solicitados elementos/esclarecimentos adicionais, cuja informação adicional permitiu a aceitação da candidatura em apreço. -----
- A “Lux Even – Turismo e Eventos Unipessoal Lda” consubstancia-se como beneficiária da operação enquanto empresa legalmente constituída, nos termos do artigo nº 5 do Regulamento.-----
- A candidatura aos incentivos solicitados pelo promotor contemplou todos os documentos/informações previstas no artigo 6º do Regulamento, que fazem parte integrante do processo de candidatura. -----
- Sendo condição, de acordo com o nº3 da clausula 2º do Contrato Promessa de Compra e Venda, que os primeiros outorgantes, ficam obrigados e responsáveis por atualizar/alterar/registar toda a situação fiscal e registral do imóvel em conformidade com a lei, de acordo com as exigências legais previstas para o ato de escritura, o incentivo previsto na alínea f) do artigo nº3, que corresponde a Isenção, total ou parcial, de taxas municipais devidas pela emissão de titulo administrativo de operações urbanísticas não tem enquadramento, neste projeto, para efeitos de concessão de incentivo. Neste Contrato Promessa de Compra e Venda o promotor “Lux Even – Turismo e Eventos Unipessoal lda” figura como segundo outorgante.
- Os incentivos previstos na alínea g) do artigo 3º do Regulamento “concessão de benefícios fiscais nos impostos a cuja receita o município tenha direito (IMI e IMT), nos termos da lei e do presente Regulamento” são elegíveis em sede de candidatura uma vez que se enquadram no âmbito de aplicação e respeitam todas as demais condições exigidas no Regulamento.

- Os incentivos a conceder, nomeadamente, a concessão de benefícios fiscais nos impostos na alínea g) do artigo 3º do Regulamento foram objeto de avaliação de acordo com os fatores estipulados no nº 2 do artigo 8º.-----

- Os incentivos a conceder foram avaliados de acordo com os fatores conforme o nº 3 do artigo 8º.-----

Assim, o presente parecer reflete a análise técnico-financeira da documentação/informação que sustentou o projeto submetido em sede de candidatura do promotor “Lux Even Turismo e Eventos Unipessoal Lda” tendo-se atribuído a classificação final para os incentivos a conceder de 64,25%, nomeadamente:-----

- Benefício fiscal de IMT de 64,25% que corresponde a um valor estimado de 42.600,40€ de acordo com o valor patrimonial atual (CIMI) inscrito no edifício da caderneta predial urbana sob o artigo 985º no valor de 1.019.949,90€, determinado no ano de 2022 e do edifício da caderneta predial rústica sob o artigo 1386º, no valor de 147,69€, determinado no ano de 1989, ambos da freguesia de Maçainhas, Guarda. O valor estimado pode estar sujeito a alterações caso se verifique uma reavaliação patrimonial dos edifícios por parte das Autoridade Tributaria (AT), e/ou, por força do nº 3 da cláusula 2ª do Contrato Promessa de Compra e Venda “...fica também acordado que assim que o imóvel se encontre livre do ónus ..., os primeiros outorgantes procedam a um pedido junto da AT (autoridade tributaria) para uma reavaliação patrimonial atualizada.”

- Benefício fiscal de IMI de 64,25% que corresponde a um valor estimado anual de 2.458,20€ de acordo com o valor patrimonial atual (CIMI) inscrito no edifício da caderneta predial urbana sob o artigo 985º no valor de 1.019.949,90€, determinado no ano de 2022 e do edifício da caderneta predial rústica sob o artigo 1386º, no valor

de 147,69€, determinado no ano de 1989, ambos da freguesia de Maçainhas, Guarda, a aplicar durante 5 anos. O valor estimado pode estar sujeito a alterações caso se verifique uma reavaliação patrimonial dos edifícios por parte das Autoridade Tributaria (AT), e/ou, por força do nº 3 da cláusula 2ª do Contrato Promessa de Compra e Venda “...fica também acordado que assim que o imóvel se encontre livre do ónus ..., os primeiros outorgantes procedam a um pedido junto da AT (autoridade tributaria) para uma reavaliação patrimonial atualizada”. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere: ---

1. Aprovar com base na alínea d) do artigo 15º e do nº9 do artigo 16º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas m), do nº2 do artigo 23º, e da alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro, na sua redação atual, no artigo 23º - A do Código Fiscal de Investimento e o nº2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, a concessão de Benefícios Fiscais nos impostos a cuja receita o Município tenha direito (IMT e IMI), ao promotor “Lux Even – Turismo e Eventos Unipessoal, Lda.”, que se traduz da seguinte forma: -----

• Benefício fiscal de IMT de 64,25% que corresponde a um valor estimado de 42.600,40€ de acordo com o valor patrimonial atual (CIMI) inscrito no edifício da caderneta predial urbana sob o artigo 985º no valor de 1.019.949,90€, determinado no ano de 2022 e do edifício da caderneta predial rústica sob o artigo 1386º, no valor de 147,69€, determinado no ano de 1989, ambos da freguesia de Maçainhas, Guarda. O valor estimado pode estar sujeito a alterações caso se verifique uma reavaliação patrimonial dos edifícios por parte das Autoridade Tributaria (AT), e/ou, por força do nº 3 da cláusula 2ª do Contrato Promessa de Compra e Venda “...fica também acordado que assim que o imóvel se encontre livre do ónus ..., os

primeiros outorgantes procedam a um pedido junto da AT (autoridade tributaria) para uma reavaliação patrimonial atualizada.”-----

• Benefício fiscal de IMI de 64,25% que corresponde a um valor estimado anual de 2.458,20€ de acordo com o valor patrimonial atual (CIMI) inscrito no edifício da caderneta predial urbana sob o artigo 985º no valor de 1.019.949,90€, determinado no ano de 2022 e do edifício da caderneta predial rústica sob o artigo 1386º, no valor de 147,69€, determinado no ano de 1989, ambos da freguesia de Maçainhas, Guarda, a aplicar durante 5 anos. O valor estimado pode estar sujeito a alterações caso se verifique uma reavaliação patrimonial dos edifícios por parte das Autoridade Tributaria (AT), e/ou, por força do nº 3 da cláusula 2ª do Contrato Promessa de Compra e Venda “...fica também acordado que assim que o imóvel se encontre livre do ónus ..., os primeiros outorgantes procedam a um pedido junto da AT (autoridade tributaria) para uma reavaliação patrimonial atualizada”. ----

• Aprovar a minuta de Contrato de Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.-----

• Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Em relação ao ponto cinco, acontece aquilo que que já aconteceu várias vezes e que eu não gosto, se calhar não sou só eu que não gosto, mas enfim. Nós estamos aqui confrontados com factos consumados, mais uma vez. Isto é uma proposta que o prazo de implementação começa em um de agosto de dois mil e vinte e três e que termina a vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro. E, nós a onze de junho de dois mil e vinte e quatro estamos a aprovar coisas como, por exemplo, a isenção do IMT que seria um imposto pago logo no início do

processo, que é na altura da aquisição do espaço etc. e estamos a ser confrontados com factos consumados. -----

Isto tem um ano e já devia ter vindo aqui. É evidente que eu sou, absolutamente, favorável à divulgação de espaços e à melhoria de espaços que propiciem o turismo na Guarda, as boas instalações, toda a boa prestação de serviços que tudo isto serve para dinamizar a Guarda, não é isso que está em questão. Aquilo que está em questão é a *décalage* no tempo entre o início deste processo e a altura em que ele vem a ser aprovado pela Câmara. Ora, continuamos a ser confrontados com factos consumados e isto é uma coisa com a qual eu não posso, de modo nenhum, ser conivente. Aprecio e até concordo com isso, mas de facto estas coisas têm que ser tratadas no tempo útil e na altura correta, não pode ser a um mês de terminar a implementação do projeto que vem à Câmara para aprovar.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta matéria, esta empresa já existia com outro nome, portanto penso que a Câmara faz a avaliação do que existia e do que é uma mais valia, um acréscimo, certo? Porque quatro postos de trabalho, mas quatro postos de trabalho sobre os que existiam? Mantém tudo o que existia? É que esta empresa é nova, por exemplo, uma coisa é o Adelino...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi um novo investimento que a empresa fez.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Penso que essa análise será feita, não é?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, os técnicos fazem essa análise toda, de acordo com aquilo que está no Regulamento, e aplicam os critérios de acordo com o que está nesse mesmo Regulamento.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Tem que haver uma evolução e um acréscimo...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Precisamente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Vai criar quatro postos de trabalho novos, não é?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, em relação ao que referiu, houve a nossa preocupação, efetivamente, em pedir aos serviços para acelerarem esta análise que é uma análise absolutamente técnica muito esmiuçada e muito miudinha, porque de facto tem que ser mesmo assim. E, com os vários pedidos de esclarecimento que foram feitos ao longo do tempo às empresas, aliás, um dos investimentos para não dizer os dois até estão atrasados, por várias condicionantes financeiras dos próprios, eventualmente acabaram por atrasar os próprios investimentos digamos assim. Mas, está aqui feita a análise e naturalmente é feita a proposta para que nós possamos fazer a sua aprovação, quer do ponto cinco, quer do ponto seis. Vamos considerar ambos aprovados?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu às vezes tenho problemas de consciência relativamente às coisas, eu acho que estes são dois projetos que valem a pena, a minha única manifestação tem a ver com estes atrasos e com isto tudo da Câmara, mas vou votar favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora é a nossa preocupação, efetivamente e, por isso, é que nós chamamos a atenção também quando necessário.”

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Concessão de Incentivos ao Investimento Transportes Lameiras - Transportes Públicos Ocasionalis de Mercadorias, Lda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 788/2024

Mandato 2021/2025

Sede: Quinta da Pocariça, lote 1, 6300 -777 Guarda -----

Local de Investimento: Plataforma Logística e Iniciativa Empresarial da Guarda
(PLIE Guarda), Quinta da granja lote 16, 6300-070 freguesia de Casal de Cinza,
Guarda -----

NIPC/NIF: 510769330 -----

CAE principal: 49410 – Transporte Rodoviário de Mercadorias -----

Representante: José Luis Marques Lameiras -----

Contacto: 963057529 -----

Email: translameiras@hotmail.com -----

Objeto Social: Transportes públicos ocasionais, compra e venda de materiais de
construção e atividades afins. -----

Considerando que: -----

- O Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, publicado no Diário da República, nº 19, de 28 de janeiro de 2020, (doravante designado por Regulamento) define medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho da Guarda, fixando os critérios e condições para a respetiva atribuição. -----
- O artigo 3º e 4º do Regulamento, define os incentivos e apoios financeiros a conceder a todos os projetos de investimento de iniciativa privada que visem a sua instalação, realocização ou ampliação. -----
- O artigo 5º do Regulamento estabelece as condições de acesso as empresas e empresários em nome individual que se candidatem aos incentivos previstos. -----
- O nº 3 do artigo 6º do Regulamento estipula os documentos que devem acompanhar a candidatura, sempre que aplicável.

- O nº 3 do artigo 9º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera sobre os incentivos a conceder e os termos do contrato de Investimento, sob proposta dos serviços municipais competentes.-----
- O artigo 10º do Regulamento estipula que após aprovação dos incentivos será formalizado um Contrato de Investimento a celebrar entre a Câmara da Guarda e o beneficiário do incentivo.-----
- Em 21 de outubro de 2020 a empresa Transportes Lameiras – Transportes Públicos Ocasionalmente de Mercadorias, Lda. submeteu uma candidatura a solicitar incentivos previstos na alínea f) e g) do artigo 3º e apoios financeiros previstos na alínea a) e b) do nº1 do artigo 4º do Regulamento, nomeadamente, isenção, total ou parcial, de taxas municipais devidas por operações urbanísticas, concessão de benefícios fiscais nos impostos cuja receita o Município tenha direito (IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas e IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis), apoio financeiro ao investimento e à criação líquida de emprego.-----
- No projeto de investimento – PLIE 21/22, que faz parte integrante da candidatura, a empresa descreve que atua e conta com mais de uma década de experiência no segmento de mercado de transportes rodoviários de mercadorias, armazenamento e distribuição em Portugal e Espanha. Este projeto contempla a transferência da empresa em termos operacionais e administrativos para a Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda (PLIE Guarda) através da realização de um conjunto de investimentos, considerados fundamentais para reforçar a competência e competitividade em 3 áreas fundamentais da empresa: Operacional, manutenção e administrativa.-----

- Em 16 de fevereiro de 2021 o representante da empresa, informa, via mail, que de momento não era possível enviar os documentos solicitados pelo Município, uma vez que tinha havido alterações de lotes na PLIE.-----
- Adquiriu em 11 de maio de 2021, através da escritura de compra e venda, prédio urbano constituído por terreno para construção urbana, denominado Lote 16, inscrito na matriz sob o artigo 1545º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1379 sito na PLIE, em Casal de Cinza, concelho da Guarda.-----
- Solicitou ao Município da Guarda pedido de licença em 14 de abril de 2023, tendo, neste momento, alvará para obras de construção pelo período de 21 de abril de 2023 a 22 de abril de 2025.-----
- Em 3 de julho de 2023 envia os documentos solicitados em sede de esclarecimentos.-----
- Em 7 de agosto de 2023 vem o representante da empresa, em sede de esclarecimentos, apresentar alteração ao tipo de incentivos a que se candidata, solicitando apenas apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, ao investimento conforme alínea a) do nº1 do artigo 4º do Regulamento. -----
- Em sede de candidatura e esclarecimentos foram submetidas informações/documentação que fazem parte do processo de candidatura de acordo com o artigo 6º do Regulamento.-----
- O representante da empresa declara sobre compromisso de honra (anexo II da candidatura) que o projeto apresentado não aufere nenhum apoio estatal para o fim, previsto no artigo 4º do Regulamento.-----
- O investimento a que se propõe a realizar é de 200.000,00€ distribuído pelas componentes: construção sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1545º sito na PLIE e aquisição de mobiliário para o mesmo edifício. -----

• O início de investimento foi em 27 de fevereiro de 2023 e a entrada em funcionamento do projeto é em 30 de março de 2025.-----

• Propõe a criação líquida de 1 posto de trabalho.-----

Considero que:-----

• Numa primeira fase, para efeitos de verificação do cumprimento das condições de elegibilidade, definidos no Regulamento, procedeu-se à análise da informação/documentação submetida. No decurso da análise, da documentação submetida foram solicitados elementos/esclarecimentos adicionais, cuja informação adicional permitiu a aceitação da candidatura em apreço.-----

• Transportes Lameiras – Transportes Públicos Ocasionalmente de Mercadorias, Lda consubstancia-se como beneficiária da operação enquanto empresa legalmente constituída, nos termos do artigo 5º do Regulamento.-----

• A candidatura ao apoio financeiro solicitado pelo promotor contemplou todos os documentos/informações previstas no artigo 6º do Regulamento, que fazem parte integrante do processo de candidatura.-----

• O Investimento a realizar será no prédio urbano inscrito na matriz sob artigo 1545º sito na PLIE Guarda.-----

• O apoio solicitado previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento “Apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, ao investimento”, é elegível em sede de candidatura uma vez que se enquadra no âmbito de aplicação e respeita todas as demais condições exigidas no Regulamento.-----

• O apoio a conceder, nomeadamente, a concessão de apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, ao investimento previsto na alínea a) do nº1 do artigo

4º foi objeto de avaliação de acordo com o nº 2 do artigo 4º e do fator estipulado na alínea a) do nº2 do artigo 8º, ambos do Regulamento. -----

Assim, o presente parecer reflete a análise técnico-financeira da documentação/informação que sustentou o projeto submetido em sede de candidatura do promotor Transporte Lameiras – Transporte Público Ocasional de Mercadorias, Lda. tendo sido atribuído um apoio financeiro ao investimento no valor de 875,00€ a conceder da seguinte forma:

- 60% com a celebração do Contrato de Investimento; -----
- 40% com a implementação do projeto de investimento. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere: ---

- *Aprovar com base na alínea d) do artigo 15º e do nº9 do artigo 16º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas m), do nº2 do artigo 23º, e da alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro, na sua redação atual e o nº2 do artigo 4º conjugado com alínea a) do nº2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, um apoio financeiro, sob a forma de subsidio não reembolsável, ao investimento no valor de 875,00€, ao promotor “Transportes Lameiras – Transportes Públicos Ocasionais de Mercadorias, Lda.”, que se traduz da seguinte forma:-----*
 - o 60% com a celebração do Contrato de Investimento; -----*
 - o 40% com a implementação do projeto de investimento.-----*
- *Aprovar a minuta de Contrato de Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.-----*
- *Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Proposta de Ratificação da Decisão de Atribuição do Valor da Bilheteira do TMG à Associação Egitúnica - Tuna Feminina da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 784/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

A Associação Egitúnica- Tuna Feminina da Guarda assume um papel de relevância na nossa região, levando o bom nome da cidade da Guarda além-fronteiras; -----

Que o Ribeirinha – Festival de Tunas Femininas da Guarda é já um marco cultural na nossa cidade, com 14 anos de sucesso; -----

Que a Associação Egitúnica- Tuna Feminina da Guarda, suportou todas as despesas inerentes ao acolhimento das quatro tunas a concurso, promovendo a economia local da cidade da Guarda; -----

Que o Município da Guarda tem o propósito de apoiar iniciativas que se considerem de forte relevância para o nosso Concelho, que promovam o nosso território e afirmação regional e nacional; -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, delibere pela ratificação, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a decisão tomada em suplência no dia 5 de abril de 2023, ao abrigo do artigo 42º do CPA, e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da concessão de 100% da receita de

bilheteira realizada na iniciativa do Ribeirinha – Festival de Tunas Femininas da Guarda, no valor 1 055,00€ (IVA a 6% incluído) à Associação Egitúnica- Tuna Feminina da Guarda, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Proposta de Fornecimento Contínuo de Carne Fresca para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 152/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; -----

Com a transferência de competências, em matéria de educação, aumentou muito o número de alunos e passaram para gestão do Município 5 novas unidades de alimentação coletiva; -----

A quantidade de matéria prima a adquirir para confeção das refeições aumentou proporcionalmente; -----

Se tem vindo a verificar um recente aumento generalizado de preços, incluindo bens alimentares para confeção; -----

Neste momento parece possível prever custos pelo prazo de 12 meses; -----

A autorização para a realização de alguns desses procedimentos, por via dos valores em causa, são competência da Câmara Municipal. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código da Contratação Pública (CCP), artigos 36.º, 38.º, 67.º e n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no sentido de deliberar a contratação, na modalidade de concurso público, do fornecimento contínuo dos seguintes produtos alimentares pelo valor base proposto, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme se segue: -

• Fornecimento de carne fresca, para todas as UAC do Município – 269 000,00€ (duzentos e sessenta e nove mil euros), conforme Peças do Procedimento Contratual que se juntam. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 135 000,00€ na rubrica 0102020106 para o ano de 2024, ficando o restante previsto no orçamento de 2025.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Panoias - Abertura de Procedimento.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 790/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - Devido a diferentes características de intervenção, a área da mesma desenvolve-se em 3 troços distintos; -----

2 - Com o crescimento da cidade para as áreas limítrofes da mesma, a proximidade com a Autoestrada A23 e a PLIE, a área de intervenção apresenta bastante fluxo de trânsito diário ligeiro e pesado. -----

Considerando ainda que, -----

3 - Devido às cargas diárias que ali passam, aliadas a uma parca rede de drenagem das águas pluviais, o pavimento encontra-se degradado e fissurado, em muito mau estado que carece de uma intervenção de fundo; -----

4 - É urgente uma intervenção que colmate e resolva o problema atual na infraestrutura viária em termos de regularização de pavimentos e de drenagens pluviais, bem como dos passeios. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Intervenção em Infraestruturas e equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Panoias”; -----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º1 do art.º

36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Intervenção em Infraestruturas e equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Panoias”, estimando-se que o valor da despesa seja de 545.755,11€ (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias;-----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Voga efetivo, Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido; -----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Ana Ferreira.-----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste”.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Relativamente ao ponto nove, diz aqui: “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023”, depois temos os considerandos: “Com o crescimento da cidade para as áreas limítrofes da mesma, a proximidade com a Autoestrada A23 e a PLIE, a área

de intervenção apresenta bastante fluxo de trânsito diário ligeiro e pesado;”, isto não tem nada a ver com os as intempéries. Mais adiante: “Devido às cargas diárias que ali passam, aliadas a uma parca rede de drenagem das águas pluviais, o pavimento encontra-se degradado e fissurado, em muito mau estado que carece de uma intervenção de fundo;”, não tem nada a ver com as intempéries. Quarto: “É urgente uma intervenção que colmate e resolva o problema atual na infraestrutura viária em termos de regularização de pavimentos (...)”, não tem nada a ver com as intempéries. E, depois diz assim: “Aprovar o projeto de “Intervenção (...)”, quer dizer, estamos a aprovar um projeto de intervenção, ao abrigo de uma situação que não foi a que se passou. Ou seja, nós queremos melhorar aquilo que se passa na Freguesia das Panóias, sim. A estrada, sim. Melhorar o pavimento, o acesso, tudo isso, mas isto não tem a ver com os subsídios para as áreas danificadas pelas intempéries. Até porque, nas Panóias nem em dois mil e vinte e dois nem em dois mil e vinte e três e, não vêm referidas aqui, não houve nenhuma dessas situações, portanto o meu voto é contra. A menos que o senhor Presidente, obviamente, altere estes considerandos e aí a conversa é outra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Alguma consideração, senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “(...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora Vereadora não conhece o estado da arte e é normal que faça essa questão. Toda aquela estrada, aquele caminho, que é um caminho municipal, que se localiza entre o Barracão e a Gata está completamente deteriorado e estas intempéries que ocorreram no final do ano de dois mil e vinte e dois e início de dois mil e vinte e três, que foram considerados, vieram inclusive a levar ao colapso de algumas das infraestruturas de drenagem daquela estrada. E, por

isso, tem que ser feita uma intervenção de fundo com toda a drenagem perimetral da estrada e, naturalmente, levar um novo pavimento, porque de facto aquilo que aconteceu, aliás, é só passar lá. Inclusive, a própria condição de segurança rodoviária em alguns troços da estrada está em causa, particularmente em três sítios dessa estrada. E, por isso, é que foi considerado nesta candidatura, esta necessidade para se tentar ir buscar aqui algum financiamento para fazer face a esta necessidade absoluta. Posso dizer que é, eu não diria a pior, mas está entre as duas ou três piores estradas do nosso concelho que tem que ser rapidamente intervencionada, porque não aguenta mais um inverno, tendo em conta este colapso destas infraestruturas que, de facto, foram absolutamente danosas para todo aquele troço que terá 1 km sensivelmente, talvez mais.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu percebo isso...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu percebo o que é que a senhora Vereadora vai dizer: o senhor Presidente diz isso, então, mas verta lá isso para o documento. Antecipei-me. Tem razão naquilo que diz. Portanto, aquilo que eu proponho é fazermos a aprovação, mas o documento vai ser devidamente retificado e ser-vos-á enviado, ainda hoje, por e-mail para ficar tudo bem clarividente. Peço aos serviços que, em articulação com a Divisão, possamos fazer o complemento do articulado no ponto nove.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Fornecimento e Substituição de Guardas Metálicas e New Jersey’s no Concelho - Decisão de Adjudicação do Concurso Público DOPEI/RD-2024-09. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 793/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Fornecimento e Substituição de Guardas Metálicas e New Jersey’s no Concelho” à Empresa, Jofarma – Sociedade de Construções, Lda., S.A. pelo valor de 201.555,80€ (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 365 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu nem sabia o que eram jersey’s. Sim é favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações no Concelho da Guarda 2024 - Decisão de Adjudicação da Consulta Prévia n.º DAM/RA -2024-10. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 794/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da Consulta Prévia n.º DAM/RA-2024-10 -“Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações no Concelho da Guarda 2024” à Empresa, Opualte - Construções, S.A. pelo valor de 139.944,48€ (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 90 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Limpeza e Remoção de Entulho Existente em Conjunto de Três Edifícios no Centro Histórico da Guarda - Liberação Parcial de Caução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 789/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, foi efetuada a vistoria à empreitada para efeitos de liberação parcial da caução, tendo sido elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. No seguimento da referida vistoria foi verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 15%, considerando ser o terceiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a vinte e dois de março de dois mil e vinte e um.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e catorze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,

Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a
subscrevi.-----